Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 às 15:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7869617: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7869617

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**, 08 de agosto de 2025, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMIGOS DO FUTSAL DE SAUDADES - ADAF**, na forma a seguir:

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, com sede administrativa na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU HOSS, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a Associação Desportiva Amigos do Futsal de Saudades - ADAF, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Venancio Aires, nº 350, Centro, Saudades - SC, inscrita no CNPJ nº 21.937.244/0001-75, representada neste ato por seu Presidente, Sr. VITOR MARCOS GELLER, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 002/2025, com fundamento na legislação municipal autorizadora e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 mostra-se devidamente justificada em razão da continuidade do interesse público que fundamenta a parceria firmada com a entidade da sociedade civil, cujo objeto consiste na promoção de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento de práticas desportivas, especificamente na modalidade futsal e futebol de campo, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens das categorias de base. As atividades desenvolvidas no âmbito do referido Termo têm se mostrado relevantes e eficazes para a inclusão social de seus beneficiários, especialmente aqueles inseridos em contextos de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais e educacionais, bem como para a construção da cidadania e a emancipação dos atendidos. Destaca-se que a execução do objeto vem ocorrendo de forma satisfatória, conforme acompanhamento técnico e relatórios apresentados, evidenciando o cumprimento das metas pactuadas até o presente momento. A interrupção da parceria poderia acarretar prejuízos aos beneficiários, além de comprometer a continuidade das ações esportivas, educativas e sociais já consolidadas. Ressalta-se, ainda, que a

prorrogação do prazo de vigência permitirá a plena execução do plano de trabalho, inclusive no que se refere à participação dos atletas em eventos desportivos locais, regionais e estaduais, fortalecendo o caráter formativo, social e esportivo da iniciativa, sem implicar em alteração do objeto originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, 08 de agosto de 2025, anteriormente vigente até 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar no período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 1.125, de 24 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o período prorrogado, permanece autorizada a contribuição financeira mensal no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), observadas as disponibilidades financeiras, a programação orçamentária e o cronograma de arrecadação e desembolso, em conformidade com a legislação municipal vigente e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, mantendo-se plenamente vigentes e eficazes.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cunhataí/SC, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito de Cunhataí

VITOR MARCOS GELLER
Presidente da Associação Desportiva Amigos do Futsal de Saudades - ADAF